PROJETO DE INDICAÇÃO Nº128/2021

Considerando a necessidade do aumento da doação de sangue por parte dos munícipes;

Considerando que durante todo o ano os bancos de sangue executam suas atividades com estoque no "nível alerta" e/ou no "nível crítico";

Considerando a importância das campanhas de incentivo e a realização de iniciativas concretas por parte do poder público;

Considerando que é de competência dos municípios a instituição do IPTU, bem como regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais, consoante enunciado no art. 156, I c/c §3º, III da CF/88;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indicar ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade técnica para instituir o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERMELHO, aos contribuintes que efetivarem ao menos três doações de sangue ao ano.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.



JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA